



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Maria Vilma de Sousa		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Maria Vilma de Sousa, INEP/Censo Escolar Nº 23235810, localizado no município de Itarema; autoriza o funcionamento da educação infantil até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 11486230/2019	PARECER Nº 0132/2020	APROVADO EM: 03.03.2020

I – RELATÓRIO

Geíza Araújo Celestino, diretora do Centro de Educação Infantil Maria Vilma de Sousa, por meio do Processo Nº 11486230/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

A instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na Rua Severiano Correa de Andrade, s/n, CEP: 62.590-000, no município de Itarema. Foi criada por meio do Decreto Nº 453/2010, INEP/Censo Escolar Nº 23235810.

Responde, pela direção, a professora Geíza Araújo Celestino, licenciada em Letras, com especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 31899; e pela secretaria escolar, Maria Elenilda Saldanha dos Santos, Registro Nº 11364.

O corpo docente da instituição é composto de quatro professores, sendo apenas um habilitado, perfazendo um total de 25% de docentes habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação Nº 0163/2019-NEB da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Maria Vilma de Sousa, INEP/Censo Escolar Nº 23235810, localizada no município de Itarema; bem como à autorização para funcionamento da educação infantil até 31.12.2020.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2010 / FAX (85) 3101 2008
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Sueli Freire/FB



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer N° 0132/2020

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e no pedido de autorização para o funcionamento da educação infantil até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de março de 2020.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE